



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A EMPRESA RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP (HOSPITALAB)-CNPJ nº 26.543.386/0001-71, TENDO COMO OBJETO O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1170-05 - EMENDA PARLAMENTAR 36970004, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP (HOSPITALAB)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na Trav WE 51, 141, Cidade Nova, Ananindeua/Pa, inscrita no **CNPJ sob nº 26.543.386/0001-71**, Inscrição Estadual nº 15.543.378-4, neste ato representado por RAULISON ROGERIO PEREIRA ARAÚJO, sócio-administrador, brasileiro, divorciado, portador da CNH 00509276220, e do CPF sob nº. 429.597.052-20, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1170-05 - EMENDA PARLAMENTAR 36970004**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



IT	PRODUTO	UND	MARCA	QUAN	R\$ UNT	R\$ GLOB
1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO-MATERIAL DE CONFECÇÃO E APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL-TIPO-PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	U. MOVEIS	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	COMADRE-CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5L-MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	U.MOVEIS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
3	OXÍMETRO DE PULSO-TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SP02-01	UND	ALFAMED	1	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
4	PAPAGAIO-MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	U. MOVEIS	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
5	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL-CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS-FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO SUPORTE COM RODÍZIOS E VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	PREMIUM	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
6	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL-MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO-BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	UND	ALFAMED	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
7	CARRO MACA SIMPLES-POSSUI GRADES LATERAIS, ACESSÓRIOS-COLCHONETE-MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. E SUPORTE DE SORO.	UND	U. MOVEIS	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
8	SUPORTE DE HAMPER-MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	AÇO BRAS	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
9	SUPORTE DE SORO-MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL-TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	U. MOVEIS	11	R\$ 380,00	R\$ 4.180,00
10	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL-ILUMINAÇÃO LED-HASTE FLEXÍVEL	UND	U.MOVEIS	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO-PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO	UND	CARONE	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
12	MESÁ DE EXAMES-ACESSÓRIO SUPORTE PARA PAPEL-POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL-MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	U. MOVEIS	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
13	CARRO DE CURATIVOS-ACESSÓRIO BALDE E BACIA-MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	U. MOVEIS	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
14	ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO-POSSUI 12 NÚMERO DE CANAIS E 1 CABO DE ECG SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	UND	ALFAMED	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



15	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL-MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO- APLICAÇÃO:ADULTO BRAÇADEIRA/FECHO-NYLON/METAL-TIPO-ANEROIDE.	UND	ALFAMED	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
16	ESTETOSCÓPIO ADULTO-TIPO-DUPLO-AUSCULTADOR EM AÇO-INOXIDÁVEL	UND	PREMIUM	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
17	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - TIPO-DUPLO-AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	PREMIUM	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO-MATERIAL DE CONFECCÃO-TECIDO EM ALGODÃO COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	UND	ALFAMED	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO-MATERIAL DE CONFECCÃO-TECIDO EM ALGODÃO COM BRAÇADEIRA /FECHO EM VELCRO	UND	ALFAMED	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
20	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS-MATERIAL DE CONFECCÃO-POLIPROPILENO-CAPACIDADE-MÍNIMO DE 400 LITROS-COM TAMPAS	UND	U.MOVEIS	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
21	SERRA PARA GESSO-POTÊNCIA DE 180W ATÉ 350 W	UND	GENOVANI	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
22	CADEIRA DE RODA PARA OBESO-PÉS FIXO COM SUPORTE DE SORO	UND	CARONE	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
23	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE)-COMPOSIÇÃO-4 A 6 PTOS DE GASES C/TOMADA/LOGICA	UND	E. HOSPITALARES	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
24	POLTRONA HOSPITALAR- RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG; MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA-AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	UND	U. MOVEIS	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARDÁVERES-POSSUI TAMPA-LEITO-AÇO INOXIDÁVEL	UND	BETTANI	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
26	DÉSUMIDIFICADOR-POTÊNCIA DE 151 ATÉ 300 M3	UND	PREMIUM	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
27	PALETE-CAPACIDADE ATÉ 2.500 KG, MATERIAL DE CONFECCÃO POLIETILENO	UND	BETTANI	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
28	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA-APLICAÇÃOADULTO, COM RODÍZIOS, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28, MATERIAL DE	UND	METAL CLIN	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



	CONFEÇÃO-ESTRUTURA LEITO EM CHAPA-AÇO/FERRO PINTADO, ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03, CABECEIRA/PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL.					
29	BIOMBO- EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS, TÁMANHO TRIPLO.	UND	U. MOVEIS	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- COM RESERVATÓRIO- MATERIAL DE CONFEÇÃO-SILICONE	UND	NEBULAR	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
31	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - APLICAÇÃO INFANTIL; COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO-SILICONE	UND	NEBULAR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 103.640,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de hoje e encerramento em 31 de dezembro de 2018.

2.2 A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 103.640,00 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0052.2.070 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0254.2.071.0000 – BLMAC – MANUTENÇÃO REDE PRÓPRIA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0257.2.124.0000 – BLMAC – MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2.129.0000 – BLMAC – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido a pedido e quando houver variações no mercado, contado a partir da data de validade da proposta, pela variação do menor índice apresentado no mercado.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de entrega e instalação dos equipamentos/material pela CONTRATADA, no local indicado pela CONTRATANTE e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



7.2 Os equipamentos/material deverão ser entregues e instaladas nas unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3 Fica designado a servidora **ANDRÉA DE PAULA POMPEU DE SENA**, pra ser Fiscal do contrato e o Srº **ABIB BARBOSA FRANCEZ**, para ser Gestor, portaria nº 066/2018/SMS, do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018, celebrado com a empresa **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP (HOSPITALAB)-CNPJ nº 26.543.386/0001-71**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1170-05 - EMENDA PARLAMENTAR 36970004**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Entregar e instalar os equipamentos/material conforme posto abaixo:

a) Entrega e instalar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no local indicado pela CONTRATANTE, tendo a contratada o prazo de 10 (dez dias) para entregar e instalar o equipamento solicitado;

b) As despesas com transporte, fretes, instalação bem como qualquer outro relacionado à entrega e instalação do produto é de total responsabilidade da contratada.

c) Caso detecte alguma falha no fornecimento ou instalação, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos Equipamentos/Material, sem prejuízo das sanções previstas.

g) A entrega e instalação dos Equipamentos/Material solicitados deverá ser realizada impreterivelmente de **2ª-feira à 6ª- feira, das 8:00 às 12:00 horas, excetuando-se as entregas nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

8.1.2 A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. As obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser realizado de forma parcelada, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

8.2.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos/serviços efetivamente entregues.

8.2.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento, mesmo se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



ensejará, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

9 CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a entrega ou instalação dos equipamentos/material sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2018



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 20 de novembro de 2018.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ
CPF nº. 207.680.012-34
CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA
EIRELI-EPP (HOSPITALAB)**

CNPJ sob nº 26.543.386/0001-71-Inscrição Estadual nº 15.543.378-4

RAULISON ROGERIO PEREIRA ARAÚJO

CNH 00509276220

CPF sob nº. 429.597.052-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: